

Processo nº E-03/11003274/2011 - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, Professor Docente I, ID Funcional 5599369 - Vínculos 5 e 6 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10302312/2011 - ELDA MARIA BUENO ROCHA, Professor Docente I, ID Funcional 43920012 - Vínculos 1 e 2 (SE-EDUC).
Processo nº E-03/4610082/2005 - MÔNICA DA SILVA MOTA PIMENTA, Professor Docente I ID Funcional 42051568 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 48267 (P. M. de Santo Antônio de Pádua).
Processo nº E-03/11001066/1999 - JANE RODRIGUES CHAMSIM, Professor Docente I, ID Funcional 36918032 - Vínculo 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1383090

DE 19.09.2012

Processo nº E-03/2110081/2011 - ROSÂNGELA DUARTE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, ID Funcional 38987961 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 87601 (P. M. de Rio Bonito).
Processo nº E-03/10200548/2002 - REGINA CÉLIA FERREIRA MARQUES, Professor Docente I, ID Funcional 37397656 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 202698-7 (PCRJ).
Processo nº E-03/10203578/2009 - ERIC GUIMARÃES LEMOS, Professor Docente I, ID Funcional 43500501 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10201266/2012 - VALÉRIA MONTEIRO PREZA, Professor Docente II, ID Funcional 341495454 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 194723-3 (PCRJ).
Processo nº E-01/120823/1986 - IOLANDA LOPES DE ALMEIDA FRANCO, Professor Docente II, ID Funcional 40640973 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1383116

DE 20.09.2012

Processo nº E-03/10401113/2011 - ROZANA LEMOS DE ALMEIDA NASCIMENTO, Professor Docente II, ID Funcional 37454935 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - Vínculo 2 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10400969/2012 - MARINETE CAJUEIRO DO AMARAL, Professor Docente II, ID Funcional 37453823 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 36013 (P. M. de São Francisco de Itabapoana).
Processo nº E-03/11401783/2012 - MARIA GORETTI MORAIS ANGELIM, Professor Docente I, ID Funcional 32743904 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 086045 (P. M. de Petrópolis).
Processo nº E-03/11400790/2010 - CARLA CAPUTO SOUZA SOARES, Professor Docente I, ID Funcional 43232868 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11401453/2011 - VIVIANE MOTHÉ DA SILVA, Professor Docente I, ID Funcional 42561132 - Vínculos 3 e 4 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10003797/2012 - MARLENE DOS SANTOS SILVA, Professor Docente II, ID Funcional 33545731 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II-2, matrícula 734/01 (P. M. de Queimados).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1383133

DE 24.09.2012

Processo nº E-03/30.620/1993 - **INDEFIRO** o requerido pelo servidor **AMELIA LOURENÇO ROSALBA**, matrícula 678.503-4, por falta de amparo legal.
Processo nº E-08/200.839/2012 - **INDEFIRO** o requerido pelo servidor **LUIZ CELSO CAMBRAIA NEVES**, matrícula 08/107.755-4, por falta de amparo legal.
Processo nº E-01/201.706/1983 - **INDEFIRO** o requerido pelo servidor **RENATO PEREIRA NUNES**, matrícula 08/103417-5, por falta de amparo legal.
Processo nº E-08/309.907/1985 - **INDEFIRO** o requerido pelo servidor **TERESA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 08/105.034-6, por falta de amparo legal.
Processo nº E-03/013.955/2011 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **ANDRE JORGE MARCELINO DA COSTA MARINHO**, matrícula 970.219-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 15, da SEEDUC.
Processo nº E-03/11.400.188/2011 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **THIAGO PIMENTA VIEIRA**, matrícula 953.632-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 23, da SEEDUC.
Processo nº E-03/001.191/2012 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **PATRICIA ELIZEU DE PAIVA**, matrícula 956.555-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 19, da SEEDUC.
Processo nº E-03/10.501.756/2011 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **ELISANGELA OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula 967.276-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 19, da SEEDUC.
Processo nº E-03/2.310.319/2010 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **MARCIA CRISTINA MOURA NEVES**, matrícula 942.941-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 21, da SEEDUC.
Processo nº E-03/810.814/2012 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **JOSE FERREIRA COSTA**, matrícula 152.652-4, Professor Docente I, C, Ref. 8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 23, da SEEDUC.
Processo nº E-03/810.916/2012 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **JORGE FABRICIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 948.461-9, Professor Docente I, C, Ref. 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 13, da SEEDUC.
Processo nº E-03/10.801.197/2012 - **INDEFIRO** o pedido de reassunção do servidor **GEOSEPHINE STELLA EIRAS VASTI LANGONI**, matrícula 815.265-4, Professor Docente II, C, Ref. 5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a manifestação de fls. 14, da SEEDUC.
Processo nº E-03/10.701.360/2012 - **ALEXANDRE VELASCO TERRA**, matrícula 950.618-9. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 02.04.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.502.186/2011 - **CAROLINE MOURA KLEIN**, matrícula 961.242-5. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.12.2011, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/11.000.866/2012 - **VINICIUS MORAES DO SANTOS**, matrícula 950.273-3. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 29.03.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/8.610.004/2012 - **JONATHAS NILSON DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 944.576-8. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 09.12.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/11.001.126/2012 - **MARIA LUZIEL MONTEIRO DUARTE**, matrícula 927.823-5. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.04.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.800.687/2012 - **LEONARDO DA COSTA FERREIRA**, matrícula 913.667-2. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 28.02.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/5.410.086/2009 - **ANDREIA MACAMBIRA DE MONTEIRO**, matrícula 927.531-4. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas,

exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 11.02.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.002.360/2012 - **LEONARDO LOPES DE MATOS**, matrícula 918.251-0. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 03.05.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.100.045/2012 - **JOSE LUIZ TEIXEIRA VASQUEZ**, matrícula 964.196-0. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 03.10.2011, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.002.615/2012 - **ALSENI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5.008.194-2. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.05.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.002.616/2012 - **ALSENI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 808.205-9. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 01.05.2012, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.
Processo nº E-03/10.003.112/2009 - **ALONSO GONZAGA DA SILVA**, matrícula 5.009.473-9. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 19.08.2008, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 1383360

DE 25/09/2012

Processo nº E-03/11.001.431/2004 - **INDEFIRO** o pedido formulado às fls. 124, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão publicada no D.O. de 06/01/2010.

Id: 1382993

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/09/2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar irregularidades ocorridas no âmbito do **DETRAN-RJ**, em face de **Edson Rodrigues de Souza, Operador de Trânsito - Inativo**, matrícula 24/001.155-1, notificadas às fls. 02, 15/17, 108/118, 120/121, 132/133, e às fls. 02, 10, 77/80, 81/82 e 107/108 do proc. nº E-12/245.926/11, em apenso. Processo nº E-12/243.832/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, em face das servidoras **Maria Cândida Oliveira Cardoso, Agente Administrativa de Secretaria - CIEP, Matrícula 5.014.590-3, e, Marli de Oliveira, Professora Docente II, Nível C, Referência 8, Inativo, Matrícula 187.756-2**, para apurar as irregularidades notificadas no presente, mencionadas às fls. 42, 49, 50, 51, 52, 68/72, 78, 79, 80, 81, 91/93, 97/98, 109/111, 116/123. Processo nº E-03/11.403.102/2011.

Id: 1383507

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/09/2012

Processo nº E-08/601.827/2006 - **Arquive-se** o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar Acumulação Ilícita de Cargos, em face de **CYNTHIA VASCONCELLOS MARTINS**, Farmacêutico, Classe B, matrícula nº 865.545-8, por perda de objeto, tendo em vista a sua exoneração, a pedido, publicada no D.O. de 08/06/2011, tudo conforme fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem objetivando conhecimento.

Processo nº E-08/606.321/2008 - **Arquive-se** o presente processo administrativo disciplinar, no que se refere às irregularidades apontadas no ato instaurador, tudo conforme fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Processo nº E-08/90.024/2008 - **Arquive-se** o presente processo administrativo disciplinar, no que se refere às irregularidades, em tese, praticadas por servidores lotados no Hospital Estadual Albert Schweitzer e, também, quanto à paralisação do feito, ocorrida no âmbito da SES, tudo conforme fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1383201

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 218
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 21.081/94 e 31.737/2002 e a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e, o que consta no processo nº E-01/315.161/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

MEMBROS EFETIVOS:- Carlos Henrique dos Santos - **PREGOIEIRO**

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 100.078-5

- Deyve Frota Leal

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 100.265-8

- Maria das Graças Martins

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 1.809-3

MEMBROS SUPLENTEs:

- Reges Moisés dos Santos

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 095-0

- Jairo Monteiro de Freitas

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 10045-3

Art. 2º - Fica designada a servidora Maria das Graças Martins, matrícula nº 1.809-3, como substituta do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 219**DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.301/2010 e na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

MEMBROS EFETIVOS:- Deyve Frota Leal - **PRESIDENTE**

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula n.º 100.265-8

- Carlos Henrique dos Santos

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 100.078-5

- Jairo Monteiro de Freitas

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 10045-3

MEMBROS SUPLENTEs:

Reges Moisés dos Santos

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 095-0

- Maria das Graças Martins

RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 1.809-3

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos Henrique dos Santos, matrícula nº 100.078-5, como substituto do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1383402. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 16/04/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a FRANCOASY FERRAZ NOGUEIRA, com validade a contar de 05/12/2010 - Proc. nº E-01/300405/2011.

DE 16/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ANNA MATHILDE SANTOS VILLAR, com validade a contar de 23/06/2012 - Proc. nº E-01/301397/2012.

DE 20/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a DIVA FLORIANO BASTOS, com validade a contar de 27/07/2011, tornando sem efeito o Ato datado de 19/04/2012, publicado no D.O. de 27/04/2012 - Proc. nº E-01/301788/2011.

Id: 1383403. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 03/05/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a BRENDA SOUZA ALVES TRUGANO; PHILIPPE AUGUSTO MATIAS ALVES TRUGANO; JENNIFER DA SILVA ALVES TRUGANO e HERCILIA VANESSA DA SILVA ALVES TRUGANO, com validade a contar de 06/01/2008, tornando sem efeito os Atos datados de 06/05/2009, publicados no D.O. de 15/05/2009 - Proc. nº E-01/300327/2008.

DE 17/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a ALYNE SILVA DOS SANTOS, com validade a contar de 13/05/2006 até julho/2010 e ELIANE SILVA DOS SANTOS, com validade a contar de 13/05/2006 - Proc. nº E-01/705651/2006.

DE 23/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a WAGNER VITOR ACYOLI DA SILVA, com validade a contar de 24/04/2007; ADRIANA ACYOLI DA SILVA; ANA BEATRIZ LUCAS DA SILVA e PAMELA LUIZA DA SILVA, com validade a contar de 03/11/2006 - Proc. nº E-01/701280/2007.

DE 17/09/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a ELIDIA BABROSA CORREA, com validade a contar de 17/10/2006 - Proc. nº E-01/700391/2007.

Id: 1383404. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 17/05/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, aos seguintes beneficiários relacionados: DANIELLE DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, com validade a contar de 18/08/2006 até 03/2009; JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR e MARIA DO CARMO DE FREITAS, com validade a contar de 18/08/2006 - Proc. nº E-01/709202/2006.

DE 26/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, a ADENILZA DO NASCIMENTO SILVA DE CASTRO, SIMONE NASCIMENTO DE CASTRO e SERGIO JUNIOR SILVA DE CASTRO, com validade a contar de 03/01/2005 - Proc. nº E-01/700580/2005.

DE 15/08/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, a MARIA JOSÉ MARTINS RAMOS, com validade a contar de 09/03/2004 - Proc. nº E-01/705840/2004.

DE 12/09/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, a ARLETTE FERREIRA DO AMARAL, com validade a contar de 29/12/2007 - Proc. nº E-01/300270/2008.

Id: 1383406. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 23/05/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, aos seguintes beneficiários relacionados: THAINA GALVÃO SOUSA BERNARDO, com validade a contar de 09/09/2006; WALLACE LUIZ DOS SANTOS BERNARDO e SABRINA DOS SANTOS BERNARDO, com validade a contar de 09/09/2006,